

TERMO DE ADITAMENTO N° 05 CONVÊNIO N° 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

person for your engine

100,000

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereco na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada nes ato pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF 50 285.937.068-43, doravante denominado CONVENENTE e do outro lado o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraquatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNEJ Tº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviaciamente CONVENIADA, representada pela presidente do Instituto, Irmã Sandra Maciel Notolini, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações RESOLVEM celebra o presente TERMO DE ADITAMENTO referente ao gerenciamento 4 execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diente as seguintes cláusulas e condições:

2. 29

4

1



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única, oriundo do Ministério de Saúde, na modalidade de custeio, referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme portaria MS-GM n.º 1.323 de 03 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

O valor do global do presente aditamento é de R\$500.000,00, (quinhentos mil reais), correspondente ao repasse do Ministério da Saúde, na modalidade de custeio, para o incremento do MAC.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2018, a dotação orçamentária n.º 14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.300000 (recurso federal) no valor R\$ 500.000,000 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá prestar contas de forma apartada/ específica em anexos próprios como previsto nas IN's 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação as Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio nº 01/2017 e os

P

A



artigos 57, 65 e 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 10 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Irmā Sandra Maciel Notolini

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

Euler de Paula Baupigratz Diretor Executivo IPMMI

**



PLANO OPERATIVO

Termo Aditivo n.º 05 - Convênio - n.º 01/2017

Objeto:

Os Recursos Oriundos da Emenda de nº: 31910005 de 2018 destinamse ao Pagamento de Despesas com custeio (mat-med e/ou serviços de terceiros pessoa física e/ou serviços de terceiros pessoa jurídica).

Das prestações de Contas:

Com fulcro na Cláusula Terceira do presente ajuste, as prestações de contas deverão ser elaboradas de forma específica e apartada das prestações de contas regulares do Convênio nº 01/2017, nos moldes previstos nas In's 02/2016 do TCE/SP.

9

1



Do Cronograma de Desembolso:

O I.P.M.M.I. Casa de Saúde Stella Maris deverão prestar contas dos recursos do presente ajuste até 04 de julho de 2019.

Caraguatatuba, 10 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Fondo Irmã Sandra Maciel Notolini Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

Euler de Pduid Bourngrotz RG: 597.844 CPF: 344.289.256-20 Amouri Borboza Toledo Secretário M. de Sable de Computatoba